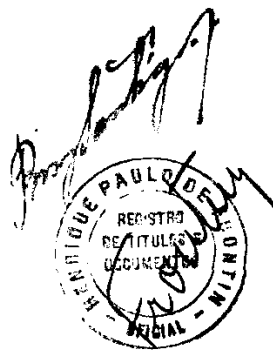


PROGRAMA DO PARTIDO
POPULAR SINDICALISTA

Capítulo I

Na ordem politica



- 1- Republica Federativa e Democrática. Sufrágio universal direto e secreto para a organização do poder político desde os Municípios até à União. Temporariedade das funções eletivas. Representação proporcional. Responsabilidade política dos representantes eleitos.
- 2- O Legislativo, o Judiciário e o Executivo, como órgãos distintos mas complementares.
- 3- Eleição do Presidente da República, dos Governadores estaduais e dos Prefeitos Municipais, inclusive nas capitais dos Estados e no Distrito Federal.
- 4- Organização do Poder Legislativo com a função de legislar e a alta missão de fiscalização e crítica independente dos negócios públicos.
- 5- O Conselho de Economia Nacional como órgão consultivo, formado de iguais representantes dos diversos elementos ativos da produção nacional.
- 6- Poder Executivo exercido pelo Presidente da Republica com a assistência de um Ministério, como aquele também responsável, cada qual dos titulares no tocante às suas pastas, previstas na Constituição as hipóteses de seu comparecimento às sessões do Poder Legislativo.
- 7- Representação política através de uma Camara Federal e um Senado, tendo este funções de órgão coordenador dos interesses fundamentais da Federação e da política internacional.
- 8- Independência do Poder Judiciário com as mais amplas garantias, segundo a tradição de nosso direito. Retribuição condigna aos ma-

9 gistrados, em todo o territorio nacional, cabendo à União assistência financeira aos Estados de menor capacidade econômica para o pleno alcance desse desideratum. Promoção automática do Juiz quando, pela terceira vez, o seu nome fôr incluído na lista triplíce de merecimento apresentada pelos tribunais superiores ao Poder Executivo dos Estados ou da União.

9- Centralização política e descentralização administrativa, com a composição harmônica dos interesses da Nação e dos peculiares a cada região do país.

10- Igualdade de direitos, para que os cidadãos capazes possam eleger, ou ser eleitos, assegurada a indevassabilidade do voto no ato de votar.

11- Garantias efetivas para os direitos fundamentais dos individuos e dos grupos, relativamente à inviolabilidade pessoal, à do domicilio e da correspondência, à liberdade de consciência e de culto, de locomoção, de profissão, de associação e de reunião pacífica.

12- Direito à livre manifestação do pensamento, pela imprensa, pelo rádio e pela tribuna, sem dependência de censura e com apuração das responsabilidades por excessos previstos em lei.

13- Direito de petição aos poderes públicos, afim de denunciar abusos de autoridades e de promover a sua responsabilidade.

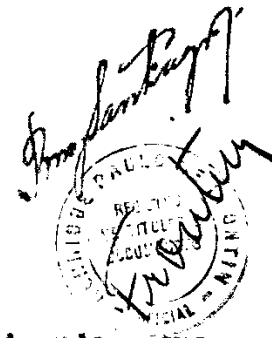
14- Direito à propriedade privada em função do bem coletivo, garantida indenização prévia e justa aos desapropriados por necessidade ou utilidade pública.

15- Autonomia dos Estados e Municípios em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse.

16- Preferência pela solução dos problemas relativos à saúde, educação e ao saerguimento econômico do homem, garantindo-lhe as riquezas da terra, crédito e transporte, dentro de uma democracia social e economica fundada na justiça.

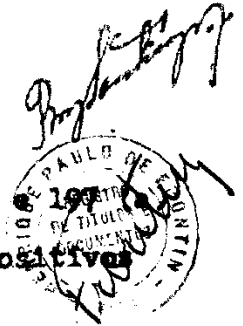
Capítulo II

Na ordem administrativa



- 1- Racionalização imediata dos serviços públicos, visando a sua correspondência eficiente às necessidades coletivas e o reajustamento dos servidores públicos às suas vocações e capacidade naturais.
- 2- Redução das nomeações de servidores públicos ao mínimo indispensável à boa marcha dos serviços do Estado.
- 3- Revisão dos quadros e carreiras da administração, de conformidade com os seguintes princípios:
 - a)- correspondência entre funções equivalentes, quer quanto às prerrogativas e deveres dos cargos, quer quanto aos respectivos vencimentos;
 - b)- efetivação dos extranumerários e contratados, com aptidão e tempo de serviço;
 - c)- aplicação, no setor da administração do pessoal, da norma segundo a qual a serviços iguais devem corresponder iguais direitos e deveres;
 - d)- Revisão de carreiras artificiais e heterogêneas, tendo em vista a maior eficiência dos serviços públicos e os interesses dos funcionários.
 - e)- possibilidade de acesso a carreiras de padrões iniciais mais altos, mediante cursos gratuitos de especialização administrativa;
 - f)- completar o reajustamento dos cargos pelo reconhecimento da hierarquia das funções em razão de aptidões científicas e técnicas;
 - g)- revisão do atual sistema artificial de apuração da capacidade por boletins de merecimento.
 - h)- redução das taxas de juros nos empréstimos concedidos aos funcionários públicos.

- 1)- revogação do art. 177 da Constituição Federal de 1934 do Estatuto dos Funcionários Cíveis e dos dispositivos análogos das legislações locais.



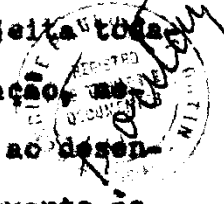
- 4- Reajustamento dos proventos de aposentadoria, com revisão da legislação sobre pecúlios, de sorte a garantir aos aposentados a continuidade de sua autonomia econômica.
- 5- Plano de fiscalização coordenada dos serviços públicos concedidos, mediante uma legislação que assegure, tanto aos interesses razoáveis das empresas privadas e de seus auxiliares, como os imperativos do bem comum.
- 6- Revisão dos serviços notariais, com a extinção do sistema de sucessão de cartórios por designação de serventuários, proibida qualquer delegação de atribuições, a não ser nas hipóteses previstas em lei, evitando-se sempre acumulação de funções ou de vantagens, garantidos os direitos adquiridos. Oficialização dos registros imobiliários, ficando plenamente assegurados os direitos dos oficiais e de seus auxiliares.
- 7- Elaboração do estatuto das entidades autárquicas, que correspondam, realmente, a serviços públicos carecedores de autonomia, notadamente os de natureza técnica e cultural.
- 8- Extinção das entidades autárquicas inúteis ou prejudiciais aos interesses econômicos do país.
- 9- Realização direta de serviços essenciais à coletividade pelo próprio Estado ou por suas autarquias, quanto deficiente ou prejudicial a iniciativa privada.
- 10- Tribunais de Contas na União e nos Estados para severa fiscalização das despesas públicas.

Capítulo III

Na ordem econômica

- 1- Subordinação da produção econômica às exigências preçipuas do consumo interno e do comércio exterior, sem privilégios concedidos a indivíduos ou grupos.

Proposta 77



- 2- Reconhecimento da iniciativa privada como regra, sujeita a todas as exceções decorrentes da necessidade da socialização, mediante indenização prévia, das riquezas indispensáveis ao desenvolvimento autônomo da economia nacional, notadamente quanto às indústrias básicas do ferro, do carvão, do petróleo, à energia hidro-elétrica e aos serviços de comunicações e transportes.
- 3- Solução dos problemas econômicos sem se ferirem valores éticos religiosos e estéticos, segundo a tradição e costumes de nossa gente.
- 4- Assegurar, pela efetiva colaboração dos trabalhadores do braço, do capital e da inteligência, a continuidade do processo econômico e o seu aperfeiçoamento técnico progressivo.
- 5- A iniciativa privada, elemento essencial da produção das riquezas, deve ter como consequência natural, de um lado, o direito da propriedade, e, do outro, o dever social do proprietário traçado pelas exigências do bem comum.
- 6- Proibição de lucros excessivos, cabendo, porém, aos empreendedores constituir fundos de reserva efetivamente necessários à continuidade e ao aperfeiçoamento técnico da produção, à melhoria das condições de salário e assistência social, com a participação dos auxiliares nos lucros residuais da empresa.
- 7- Política econômica orientada no sentido do desenvolvimento complementar da agricultura, da indústria e do comércio.
- 8- Cooperativismo sob todas as suas modalidades, para assegurar, em conexão com um sistema de crédito popular, iguais oportunidades aos indivíduos e aos grupos conforme as respectivas capacidades.
- 9- Plano nacional de aproveitamento da energia hidro-elétrica, com a colaboração de empresas privadas, assim como de seu fornecimento a baixo preço.
- 10- Promover, a exploração do petróleo, do carvão mineral e do álcool motor, em um plano geral de defesa dos carburantes.

11- Política imigratória visando a seleção dos elementos alienígenas e a sua distribuição racional pelo território pátrio, atendendo-se não só às afinidades raciais e demográficas, como também aos ligados à defesa do país, às especializações técnicas e à natureza das terras e culturas.

12- Garantia de rendimento justo ao capital estrangeiro aplicado no país, maxime se destinado à utilização de riquezas ainda inexploradas, e ao incremento dos serviços de comunicações e transportes e indústrias básicas.

13- Amparo direto aos inventos úteis à coletividade, com a redução de tributos sobre registros de patentes e marcas. Criação de um órgão destinado a proteção dos inventos e de sua aplicação em benefício da economia nacional.

14- Complementação dos serviços de recuperação das terras nordestinas, com o saneamento intensivo das glebas próximas dos grandes centros e ao longo dos eixos econômicos fundamentais do país, tais como os vales dos rios Paraíba, Jaguaribe, São Francisco, Itajá, Paraná, Itapicuru, Doce e Tocantins.

15- Execução de um plano nacional de obras contra as secas do Nordeste, e contra inundações em todas as regiões do país, mediante a ação conjunta de todos os órgãos governamentais da União dos Estados e dos Municípios.

16- Reagrupamento das populações desajustadas em torno de eixos econômicos, tomando-se como base a pequena propriedade, sob o amparo técnico e financeiro do Estado.

17- Execução de um plano nacional de amparo às indústrias extrativas, especialmente na Amazônia;

18- Efetivar uma política de proteção e auxílio aos artífices e aos pequenos produtores, nas cidades e nos campos, notadamente pela melhoria de suas condições técnicas de trabalho.

19- Luta contra os cartéis e monopólios e o poder de absorção das grandes empresas, assegurando sempre os direitos de defesa e de indenização consagrados por nossa cultura jurídica.

Paulo de A. P.
PAULO DE A. P.
DE A. P.
DE A. P.

- 20- Combate sistemático à alta indevida de preços e à tentativa de provocar a escassez de mercadorias, promovendo-se a intensificação da venda direta aos consumidores dos produtos essenciais à alimentação pública, além de medidas outras decorrentes de situações especiais ou locais.
- 21- Prosseguimento intensivo das obras referentes à indústria siderúrgica, pesada e laminação de metais.

Capítulo IV

Na ordem financeira

- 1- Racionalização dos sistema tributário, no sentido de ser a aplicação dos tributos proporcionalmente maior no Município do que no Estado e neste maior do que na União.
- 2- Revisão de nossa organização bancária para garantir a popularização real do crédito e a estabilidade da moeda, promovendo-se a especialização do crédito, inclusive para auxílio às atividades profissionais.
- 3- Creação de um Banco Nacional de Emissão e de Redescontos e de um Banco Nacional Hipotecário, cabendo ao primeiro prover ao saneamento da moeda, amparado e graduando, pela extensão do crédito as iniciativas privadas; e ao segundo, fornecer o crédito agrícola, em todas as suas modalidades, a longo prazo e a juros módicos.
- 4- Diminuição de juros e taxas cobradas pelas Caixas Econômicas e institutos de crédito oficiais sobre empréstimos destinados à construção de casa própria e única.
- 5- Revisão de nossa Legislação Alfandegária, suprimindo-se tarifas que já se tenham tornado absolutas, e que ainda subsistam para garantir lucros extraordinários indevidos. Conversão gradual das tarifas de rotação industrial em tarifas de renda aduaneira.
- 6- Supressão dos impostos interestaduais sob todas as suas modalidades, inclusive dos cobrados sob forma de guias de trânsito,

Amfent...


promovendo-se a recomposição racional dos sistemas tributários locais.

- 7- Simplificação progressiva do aparelho arrecadador de tributos.
- 8- Efetiva aplicação de taxas de melhoria, quer nas cidades quer nos campos, segundo uma política de proporcionalidade das taxas em função dos benefícios resultantes diretamente das obras públicas, atendendo-se às diversidades regionais.
- 9- Supressão de impostos indiretos incidentes sobre gêneros de primeira necessidade e utensílios comuns de trabalho.

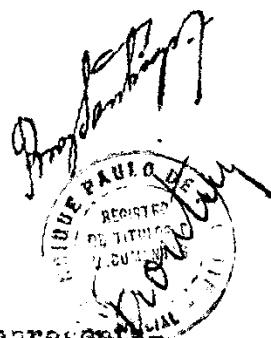
Capítulo V

Na ordem da viação e do transporte

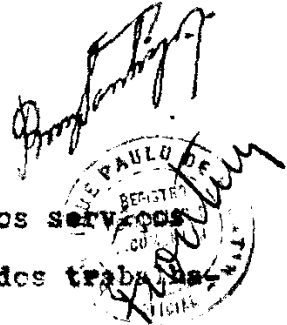
- 1- Apreciação unitária e sistemática dos problemas de comunicação e transporte, afim de completar a ligação dos meios de viação já existentes, com uniformização das condições técnicas e do material rodante das estradas de ferro.
- 2- Amparo permanente à aviação civil e comercial, afim de serem ligados todos os municípios do Brasil entre si por vias aéreas de passageiros e cargas.
- 3- Aproveitamento e utilização, como vias de navegação econômica, dos rios e cursos d'água, e construção de uma vasta rede de canais navegáveis.
- 4- Abolição de taxas sobre estradas de rodagem cuja construção deve ser considerada serviços públicos a cargo da arrecadação geral dos tributos.
- 5- Política unitária de assistência à navegação de cabotagem, e ao desenvolvimento de nosso sistema portuário.
- 6- Conexão entre os sistemas rodoviário e ferroviário e o sistema portuário nacional pelo tráfico mútuo.
- 7- Eletrificação progressiva de nossas ferrovias de conformidade com um plano unitário.

Capítulo VI

Na ordem agrária



- 1- Obrigatoriedade da assistência das associações representativas da produção rural na solução dos problemas a ela pertinentes. Política de defesa intensiva do trabalhador dos campos e das matas.
- 2- Mais amplo e efetivo reconhecimento dos direitos dos indivíduos que, pela posse e pelo trabalho, hajam tornado produtiva uma gleba de terra deixada sem utilização pelo Estado ou por particulares.
- 3- Legislação tendente a resolver, sem ofensa dos direitos dos titulares reconhecidos do domínio, as questões relativas às grandes áreas onde se estabeleceram fazendas e surgiram vilas e cidades, mediante um sistema de indenização que não abranja indevidamente o fruto do trabalho alheio.
- 4- Instalação descentralizada de postos experimentais de agricultura e de pecuária, em conexão com o sistema geral de escolas agrícolas.
- 5- Criação de escolas agrícolas dos três graus, destinando-se as do primeiro à formação efetiva de operários rurais, de sorte que não percam contacto com o seu meio ambiente; as segundas, à formação de técnicos, capatazes e de professores das escolas primárias rurais; e as de terceiro grau, à formação especializada de engenheiros agrônomos e médicos veterinários.
- 6- Aproveitamento para o curso de grau secundário rural ou superior de instalações inadequadamente destinadas ao ensino primário-rural.
- 7- Estímulo à criação e desenvolvimento dos institutos especializados e cooperativos de crédito rural.
- 8- Desenvolvimento da policultura, com a orientação da produção agrícola segundo as exigências do consumo interno e internacional.



- 9- Solução para o problema da carência de braços nos serviços da lavoura, tendo-se em vista a contribuição útil dos trabalhadores nacionais.
- 10- Fornecimento gratuito de utensílios agrícolas e fertilizantes aos pequenos produtores e operários rurais, a ser executado com a colaboração dos Estados e Municípios.
- 11- Estudo imediato do problema de fertilizantes, de maneira que as riquezas naturais do país sejam postas, realmente, a serviço da agricultura e da coletividade.
- 12- Organização imediata do cadastro imobiliário.
- 13- Criação de serviços destinados a orientar os trabalhos de irrigação, reflorestamento, desobstrução de rios e canais, combate às pragas da lavoura e à erosão, e a prestar assistência aos lavradores no exame prévio das terras, fornecimento de sementes, mudas etc.
- 14- Coordenação íntima entre os postos de serviços técnicos de assistência e aos Institutos de Pesquisas Agronômicas.
- 15- Instalação de serviços regionais, e, possivelmente, municipais, destinados à mecanização dos trabalhos agrícolas.
- 16- Proteção do rebanho nacional por todos os meios e formas aconselháveis pela técnica agro-pecuária.
- 17- Medidas urgentes relativas à casa do trabalhador rural no sentido de lhe assegurar condições de vida higiênica e condigna.
- 18- Revisão das leis sobre o reajustamento econômico, no sentido do amparo precípuo e real à própria produção agrícola, de maneira que o agricultor, na base do auxílio prestado pelo governo, fique com recursos para desenvolver a sua atividade produtiva e possa de futuro solver os seus compromissos.

Capítulo VII

Na ordem social

- 1- Manutenção do instituto de família segundo as nossas tradições

Paulo de Faria
PAULO DE FARIA
SECRETARIO
DE JUSTICA
FISCAL

jurídicas e castas, assegurando-lhe a autonomia econômica indispensável à formação de um ambiente moral propício à compreensão dos conjuges e à educação condigna dos filhos.

2- Plano nacional de defesa da maternidade, da infância e da velhice, quer por ação direta do Estado, quer pelo amparo oficial às instituições privadas.

3- Consideração do trabalho como um dever social, cabendo, por conseguinte, ao Estado prover e assegurar o aproveitamento útil de todas as vocações, de conformidade com a aptidão física, intelectual e moral de cada trabalhador.

4- Defesa dos interesses do trabalho especialmente através de associações profissionais homogêneas e dotadas de liberdade em face dos órgãos estatais. Combate a toda e qualquer tendência no sentido da burocratização das associações profissionais.

5- Organização sindical, com a mais ampla autonomia, como meio indispensável de preservar o sindicato de competições partidárias e para destiná-lo tão somente às suas funções relevantes no setor da economia, da educação e da previdência.

6- Aperfeiçoamento da atual legislação trabalhista, com a supressão de entraves burocráticos contrários à expressão espontânea da vontade dos grupos profissionais.

7- Política de garantia e amparo do trabalho, mediante:

- a)- assistência à maternidade, à infância, à velhice;
- b)- assistência jurídica, médica, cirúrgica, farmacêutica e hospitalar.
- c)- aposentadoria ou pensão de acordo com as contribuições pagas, garantida sempre uma prestação correspondente ao mínimo do salário regional.
- d)- obrigatoriedade de construção de núcleos residenciais para operários urbanos;
- e)- construção e manutenção de asilos para trabalhadores velhos ou incapazes;

Ampliação
CIRCULO DE PAULO DE
CERTEZ INSTITUI
CASSIA
OITIN
FILIA

- f)- obrigatoriedade de construção de refeitórios populares, segundo um plano geral;
- g)- instituição de órgãos de justiça trabalhista em todas as cidades de grande população operária;
- h)- preferência pelo sistema de pagamento por hora e por dia;
- i)- estabilidade e limitação da duração de trabalho ao máximo de 44 horas semanais;
- j)- participação dos representantes operários nos órgãos destinados a opinar sobre a produção econômica, tanto na União como nos Estados e Municípios.
- k)- instituição de um sistema razoável de participação dos trabalhadores nos lucros residuais das empresas.
- l)- extensão das mesmas garantias das leis sociais aos trabalhadores das entidades públicas e autárquicas quando destituídos dos direitos peculiares aos funcionários públicos civis;
- m)- legislação especial que efetivamente preserve os trabalhadores sujeitos a riscos permanentes, inclusive em serviços públicos.
- n)- pagamentos aos trabalhadores nos serviços industriais do Estado de salários correspondentes aos pagos pelas empresas particulares em igualdade de condições;
- o)- legislação especial de garantia contra as doenças resultantes da natureza do trabalho;
- p)- unificação dos serviços de seguro para construção da casa própria, para doença, invalidez etc.

7- Estabelecimento complementar do salário profissional progressivo, sem prejuízo do fixado segundo as regiões do país. Preferência pela estipulação de salários mínimos profissionais mediante convenções coletivas de trabalho, acima dos limites do ^{mínimo} salário regional.

Amplado

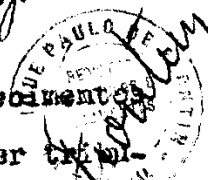
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
1934

- 8- Revisão dos trâmites processuais da Justiça do Trabalho, no sentido de reduzir os recursos de conformidade com uma alçada razoável e segundo a natureza dos interesses em conflito.
- 9- Mais estabilidade à Justiça do Trabalho, que deve adquirir as garantias de autonomia peculiares aos órgãos judicantes só podendo as suas decisões ser revistas, em recurso extraordinário, pelo Supremo Tribunal Federal sem interferência de órgãos administrativos.
- 10- Assistência a todas as entidades que tenham por fim promover o soerguimento físico, cultural e material dos trabalhadores;
- 11- Preferência pela solução pacífica dos conflitos surgidos no setor da produção econômica, sem prejuízo do direito de greve.
- 12- Plano de ação conjunta entre os sindicatos, as cooperativas de consumo e os serviços de seguro e previdência, para que os sindicatos sejam a concretização plena dos interesses dos trabalhadores.
- 13- Tornar impenhorável a casa residencial única e de valor módico, assim como a pequena propriedade rural indispensável à manutenção do proprietário e sua prole.

Capítulo VIII

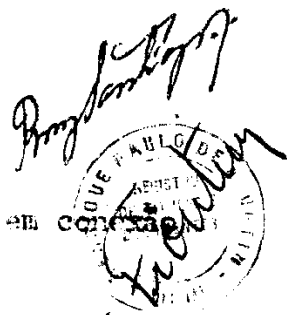
Na ordem cultural

- 1- Política educacional no sentido de dotar a infância e a juventude de um conjunto de conhecimentos indispensáveis à vida prática, sem prejuízo do culto dos valores ideais essenciais à democracia, evitando-se uma especialização excessiva incompatível com a instrução de grau primário ou secundário.
- 2- Liberdade de ensino, respeitadas as exigências mínimas de um plano de educação nacional e os princípios essenciais de nossa formação cristã e democrática.
- 3- Reação contra a industrialização dos estabelecimentos de ensino e dos compêndios escolares, tanto mediante rigorosa fiscal-

Ampliação


lização, como pelo amparo direto do Estado aos estabelecimentos particulares, sobre os quais não devem incidir quaisquer tributos especiais.

- 4- Revisão imediata dos programas de ensino secundário para adaptá-los às exigências reais de uma formação cultural básica.
- 5- Revisão da atual legislação do ensino superior com a consulta prévia dos institutos oficiais e privados, firmado o princípio da complementariedade da pesquisa pura e das especializações de ordem pratico-utilitária.
- 6- Estudo imediato do problema da retribuição e garantias devidas ao professorado, para permitir-lhes a dedicação exclusiva aos interesses do ensino.
- 7- Amparo especial às pesquisas científicas desinteressadas.
- 8- Ensino primário gratuito e obrigatório com ampla assistência às crianças pobres, quanto à alimentação, vestuário, livros e material escolar.
- 9- Ensino secundário gratuito nos estabelecimentos oficiais, com a instituição de um regime permanente de amparo aos estudantes pobres.
- 10- Bolsas de estudo universitário, concedidas na proporção de 1/4 do total das matrículas, para permitir aos menos favorecidos de fortuna o acesso ao ensino universitário e aos cursos superiores de especialização e aperfeiçoamento. Assistência permanente ao estudante pobre que haja revelado capacidade e vocação.
- 11- Proteção ao livro, com a abolição imediata de tarifas sobre a entrada do livro estrangeiro de caráter científico, e medidas de amparo aos escritores nacionais.
- 12- Solução do problema básico de formação de professores dos cursos primários e secundário, pela garantia efetiva dos direitos dos diplomados, respectivamente, em Escolas Normais e Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras.

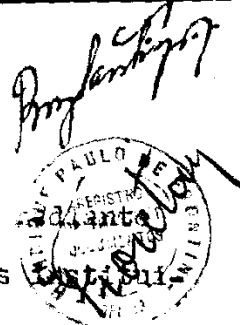


- 13- Aperfeiçoamento do ensino técnico-profissional, em conexão com o sistema da produção nacional.
- 14- Combate permanente às doutrinas tendentes a fomentar odios raciais ou de classe, ou a subverter os valores peculiares às liberdades democráticas,
- 15- Criação de universidades populares.
- 16- Plano racional de amparo aos museus e serviços de documentação, etc. no sentido de se dotar cada município de ao menos uma biblioteca pública. Criação de bibliotecas populares e especializadas.
- 17- Reconhecimento da imprensa como atividade social relevante e livre, que requer garantias de aperfeiçoamento material e cultural para os que lhe emprestam a sua colaboração, sem prejuízo de um alto senso de responsabilidade.
- 18- Unificação dos Institutos de Pensões e Aposentadorias, firmando o princípio de que os dinheiros e recursos dos Institutos deverão ser empregados em benefício dos próprios associados, com a garantia de pensões mínimas não inferiores ao salário mínimo regional.
- 19- Aproveitamento de terras devolutas para a constituição de núcleos coloniais, de preferência mistos, formados de elementos nacionais e alienígenas.
- 20- Concessão de terras devolutas, tão somente em função de capacidade produtiva dos beneficiários, com a revisão imediata das concessões até agora feitas.

Capítulo IX

Na ordem da saúde

- 1- Criação do Ministério e Secretarias da Saúde Pública, afim de se promover uma luta planificada e eficiente contra o alcoolismo, a sífilis, o impaludismo, a tuberculose, a bouba, a lepra, a malalta e todos os males que afligem a nacionalidade.



- 2- Fazer da medicina preventiva uma conquista social, um sistema de medidas traçadas com prévia consulta das condições científicas do país.
- 3- Descobrir a assistência médica devida pelo Estado às populações citadinas, litorâneas e rurais, tornando-a curativa, sanitária e social.
- 4- Plano de barateamento dos remédios mais necessários à saúde pública, inclusive mediante a interferência direta do Estado.
- 5- Combate a todas as formas de propagandas insíceras e de exploração da medicina em detrimento da saúde pública.
- 6- Suspensão imediata de tarifas que incidam sobre medicamentos indispensáveis ao combate das endemias que debilitam a nossa gente.
- 7- Organização, de preferência sob forma autônoma, dos serviços mais importantes de assistência médico-social, destinadas a erradicar a lepra, a tuberculose, a sífilis, etc.
- 8- Criação, em todos os Municípios, de Postos ou Centros de Saúde, como unidades polivalentes de assistência médico-social;
- 9- Organização de Institutos de pesquisa pura no plano médico-social.
- 10- Preferência, na destinação dos auxílios oficiais, por hospitais, casas de saúde, creches, orfanatos, sanatórios, asilos, e todas as entidades destinadas a problemas de saúde.
- 11- Situar na escola primária o ponto de irradiação de toda a consciência educacional sanitária.
- 12- Prever os Centros de Saúde de lactários, cozinha dietética, clínica pré-natal e consultório para exame pré-nupcial facultativo e consultórios ambulantes, destinados a levar assistência médico-social aos locais onde o Centro de Saúde não possa exercer diretamente a sua atividade.
- 13- Organizar em todos os bairros operários, ao lado das fábricas e mediante a contribuição total ou parcial destes, creches,

Paulo de
PAULO DE
SANTOS
1950

latários e jardins de infância, acelerando a construção de casas maternais, hospitais, preventórios, parques infantis, colônias de férias, ampliando e melhorando os abrigos e reformatórios para crianças.

14- Tornar mais eficiente o serviço de saúde escolar com a instalação de classes para retardados e débeis mentais. Clínicas de orientação infantil e dentária. Obrigatoriedade de refeitório escolar para alunos desnutridos.

15- Legislação que garanta direitos e honorários condignos ao trabalho médico nas organizações hospitalares, nas organizações médico-assistenciais e nas organizações industriais.

16- Realização da assistência médico-curativa e preventiva através dos Institutos de Previdência, em conexão com os órgãos sindicais e o serviço de seguro social.

17- Extensão do seguro-doença para todos os órgãos do Seguro Social, devendo ser universal e familiar, abrangendo a medicina sob todas as suas formas, curativas e preventivas.

18- Amparo à especialização na Medicina do Trabalho.

Capítulo X

Na ordem internacional

1- Política de cooperação pan-americana para perfeita correspondência dos objetivos comuns.

2- Intercâmbio cultural com os demais países, principalmente com os do hemisfério americano e as nações latinas.

3- Solução pacífica dos conflitos mediante arbitragem conforme a tradição de nosso direito.

4- Política de fraternidade universal.

Capítulo XI

Na ordem da defesa e da segurança

1- Colocação dos problemas atinentes à defesa e à segurança no primeiro plano da vida do Estado.

Prudentino
REPUBLICA DE PAULO DE
REGISTRO
DE
DOCUMENTOS
OFFICIAL

- 2- Cooperação de todas as forças produtivas nacionais com o governo para a renovação permanente do equipamento material das forças armadas.
- 3- Melhor aparelhamento das fábricas de material bélico e arsenais, com o estabelecimento de um plano geral de criação de novas fábricas, estaleiros etc. para fins de guerra.
- 4- Assistência social às famílias dos militares, e amparo efetivo do Estado no sentido da obtenção da casa própria.
- 5- Revisão técnica dos quadros das polícias civis e militares afim de assegurar aos seus componentes os direitos que lhes competem em razão de suas altas finalidades.
- 6- Legislação que assegure, de maneira mais ampla e efetiva, amparo aos acidentados e aos mutilados em serviço militar.

Capítulo XII

Na ordem ético-religiosa

- 1- Ensino religioso facultativo nos cursos primário, secundário e normal.
- 2- Defesa dos valores da civilização cristã em todos os setores da atividade político-social-econômica.
- 3- Salvaguarda das tradições nacionais e culto de nosso passado.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1945
Prudentino
34.112 - Presidente em
exercício da Presidência

10000	5000	1000	500	100	50	10	5
3	4	8	9	8	9	8	9
5							